



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

## LEI Nº 369/82

Autorisa o Poder Executivo à /  
firmar Convênio com o Governo/  
do Estado de Santa Catarina ,  
através da Secretaria dos ----  
transportes e Obras (Fundo Es-  
tadual de Assistência Rodoviária -  
FEAR):

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de --  
Luís Alves ; Faço saber a todos os habitantes deste Município/  
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei :

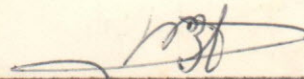
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autori-  
zado a **firmar Convênio** com o Governo do Estado de --  
Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes  
e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária -  
FEAR), objetivando a execução dos serviços de CALÇA -  
MENTO DE RUAS no Perímetro Urbano desta Cidade, assim  
descriminado :

Rua 18 de Julho -.....	355 metros lineares
Rua Pedro Mees -.....	167 " "
Rua Baltazar Schmitt - .....	360 " "
Rua Professor Simão Hess - .....	700 " "


numa extensão de 1.582 metros lineares; considerando a faixa /  
de calçamento de 8 metros, teremos um total de 12.656 m<sup>2</sup>, de cal-  
çamento.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 27.02.82

  
\_\_\_\_\_  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secreta-  
ria em data supra,

  
\_\_\_\_\_  
Anselmo Kraisch